

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostado nos autos prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021,

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR “ANTONIO O CLONE”, NA FESTA DA NOVENA DOS MOTORISTAS E MOTOQUEIROS, NO POVOADO TAPERA DA SERRA, MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE, A REALIZAR-SE NA PRAÇA DE EVENTOS DO POVOADO, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025, a partir de 00h (zero hora), com duração de 02h00 (duas horas) de apresentação

CONTRATADO: ANTONIO ALMEIDA SANTOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Campo do Brito/SE, 08 de outubro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



MANOEL MEDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal